



# Estado de Mato Grosso

# Prefeitura de Brasnorte - MT

**DECRETO N°. 163/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

*LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte  
Estado Mato Grosso.*

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o Falecimento do Servidor Municipal Senhor *Antônio Lansana*.

## D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** nos dias 20 a 21 de setembro de 2018, em razão do falecimento do Servidor Municipal senhor *Antônio Lansana*, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - O falecimento ocorreu em 20/09/2018.

**ARTIGO 2º** - Ponto facultativo no dia 21/09/2018 para os Agentes de Transporte Escolar e para os servidores da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nos demais órgãos, inclusive as Escolas Municipais, segue horário normal de expediente.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal

